



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

**CONTRATO N° 004/2024**  
**PROCESSO N° 004/2024**  
**DISPENSA N° 004/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** Edes Prete Junior - ME,  
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab  
CEP: 15-763-000 Aspásia  
CNPJ: 24.508.635/0001-62

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Edes Prete Junior ME CNPJ N° 24.508.635/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Valentim n°145 - Cohab, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Edes Prete Junior ME, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 PRIMEIRA (OBJETO)** - A **CONTRATADA** se obriga o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 7

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor global deste contrato é de R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) conforme orçamento e tabela em anexo da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

*[Handwritten signature]*  
Edes



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

IT EM	QU AN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO	Marc a	Unit	Valor Total
01	08	Uni dad e	<b>LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML:</b> limpador de uso geral, utilizado p/limpeza leve	<u>Veja</u>	<u>5,49</u>	<u>43,92</u>
02	08	Uni dad e	<b>LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML:</b> limpador de uso geral, utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro pisos, azulejos, esmaltados, fogoe s, pias, removedor de poeira e demais superficies lavaveis.	<u>Veja</u>	<u>10,49</u>	<u>83,92</u>
03	12	Uni dad e	<b>DESINFETANTE C/ 2 LITROS:</b> desinfetante p/ desinfecção e aromatização de ambientes bactérias, germes e fungos. <b>Composição:</b> Cloreto de alquil dimetil benzil-0,15% amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância e veículo. Conteudo externamente: prazo de validade, nome do responsável tecnico, fabricante, registro ou notificação no ministerio da saúde. Modo de usar, forma de conservação e armazenamento, precauções, conduta em caso de acidente. Fragrâncias variadas. Exceto eucapipto.	Urca	6,49	77,88
04	10	Lit ros	<b>ÁGUA SANITARIA C/ 1 LITROS:</b> composição: hipoclorito de sodio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, classe corrosivo: 8, número risco a saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.	Qboa	3,49	34,90
05	31	Pac ote	<b>SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS:</b> características adicionais com solda contínua espessura mínima 5 micras, pacote de 10 com 2,5kg. O produto deve conter etiqueta de	<u>Leva Lixo</u>	<u>4,49</u>	<u>139,19</u>

Edu



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

			identificação do fabricante, marcas e medidas.			
06	12	Unidade	<b>DETERGENTE NEUTRO C/ 500 ML:</b> Detergente líquido com excelente ação desengordurante, neutro. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo.	<u>Ypê</u>	<u>2,59</u>	<u>31,08</u>
07	08	caixa	<b>SABÃO EM PÓ C/ 800 GRAMAS:</b> Sabão em pó - cx 800gr; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substancias permitidas; validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. <b>(Padrão de qualidade Tixan, Minuano, Omo, Brilhante).</b>	<u>Omo</u>	<u>14,49</u>	<u>115,92</u>
08	20	Fardo	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO ROLO 30M - PACOTE COM 12 ROLOS:</b> papel higienico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, absorvente e homogêneo, neutro, medindo 30 m x 10 cm). Rotulagem, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto.	<u>Mili</u>	<u>20,99</u>	<u>419,80</u>
09	30	Pacote	<b>GUARADANAPO DE PAPEL:</b> 100% Celulose. BRANCO, pacote com 50 unidades	<u>Mili</u>	<u>2,99</u>	<u>89,90</u>
10	06	Unidade	<b>ESPONJA ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE)</b> : remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas,	<u>Esf reb om</u>	<u>1,49</u>	<u>8,94</u>

*[Handwritten signature]* Edes



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

			equipamentos e utensílios. Não indicada para remoção de sujeiras em materiais frágeis. Medida: 75x110mm, Cor verde e amarela.			
11	15	Unidade	<b>COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL C/ 180 ML:</b> Capacidade de 180 ml: com 100 unidades, (com certificação inmetro), características adicional: biodegradavel. <b>NBR 14865.</b>	<u>Copo</u> <u>fex</u>	<u>5,99</u>	<u>89,85</u>
12	04	Unidade	<b>VASSOURA TIPO CAIPIRA:</b> cepa em palha, altamente resistente, com cerdas de palha, tipo minimo 5 fios e amarração com arame, medindo 56X41X6, com 3 feiches e 3 costuras, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	<u>Mendonça</u>	<u>26,00</u>	<u>104,00</u>
13	04	Unidade	<b>VASSOURA DE PELO SINTETICO:</b> Com cabo de 120 cm. Fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado. Medida aproximadamente da vassoura: 40 x 310 x 205 milímetros C x L x A.	<u>noviça</u>	<u>11,99</u>	<u>47,96</u>
14	03	Pacote	<b>FOSFORO:</b> Embalagem com 10 caixas com 40 fosforo.	<u>Parana</u>	<u>3,49</u>	<u>10,47</u>
15	04	Pacote	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 60 G:</b> esponja limpeza, metrial lã aço, formato anatomico, abrasivisade média, aplicação utensilhos domesticos, pacote com 8 unidades.	<u>Bombрил</u>	<u>2,99</u>	<u>11,96</u>
16	03	Unidade	<b>CESTO DE LIXO:</b> Pequeno para Banheiro	<u>Plasufil</u>	<u>23,99</u>	<u>71,97</u>
17	05	Unidade	<b>PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS:</b> duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em ate 0,5 cm seu tamanho.	<u>Mili</u>	<u>5,99</u>	<u>29,95</u>

*Edv*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

416

18	24	Caixa	<b>COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº 103 C/ 30 UNID:</b> papel especial que ajuda a coar o café com perfeição, microtexturas que extraem do café os melhores aromas e sabores, sem alterar o gosto nem desperdiçar o pó.	<u>Melita</u>	<u>4,39</u>	<u>105,36</u>
19	06	Unidade	<b>PANO DE PARA LIMPEZA:</b> Panos de Limpeza Atoalhados para limpar moveis.	<u>Novomundo</u>	<u>4,75</u>	<u>28,50</u>
20	10	Unidade	<b>PANO DE CHÃO:</b> em tecido 100% algodão, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. 90cm x 65cm.	<u>Textil Fex</u>	<u>4,49</u>	<u>44,90</u>
21	10	Unidade	<b>PANO DE PRATO:</b> Pano de Prato Atoalhado Para Cozinha Felpudo Malta Medidas: <b>45x70cm</b> Gramatura: <b>370g/m<sup>2</sup></b> Peso:	<u>Textil Fex</u>	<u>6,25</u>	<u>62,90</u>
22	10	Pacote	<b>PAPEL TOALHA:</b> folha dupla, picotada, cor branca, pacote contendo 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo, medindo 10,7x20,5cm.	<u>Papiera</u>	<u>12,99</u>	<u>129,90</u>

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA fornecimento de material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar o fornecimento do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

 Eds



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA, SP

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

## **5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:**

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1.** A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

*Handwritten signatures: "JAT" and "Ede"*



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

*[Handwritten signature]* Eds/1



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL**

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 004/24, Dispensa de Licitação nº 004/24.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

 Edesi





# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.703-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
**Presidente da Câmara**

EDES PRETE JÚNIOR - ME  
Edes Frete Júnior  
**Contratada**

TESTEMUNHA:

Nome: João Silva Araújo  
RG: 24.696.063-2

Nome: Angela Valetina Gonçalves  
RG: 25.722.534-1